LEI N°1.920, DE 04 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir **crédito adicional especial** no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2026, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$2.539.214,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas do exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.364 – Ensino Superior
02.06.02.12.364.0009 – Incentivando e Apoiando nossos Universitários
02.06.02.12.364.0009.2034 – Apoiando Nossos Universitários
3.3.90.18.00 – Auxílio a Financeiro a Estudantes
FC.__/FR:1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 220.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FC.__/FR:1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R$1.100.000,00
FC.__/FR:1.709.0000 – Transferência da União ref.à Compens.Financ de Rec.Hídricos.....R$1.104.214,96

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 – Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FC.__/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 115.000,00
TOTAL.....R$2.539.214,96

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações e Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência para Todos
02.09.02.08.244.0016.2034 – Apoiando Nossos Universitários
3.3.90.18.00 – Auxílio a Financeiro a Estudantes
FC.243/FR:1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 220.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FC.244/FR:1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R$1.100.000,00
FC.244/FR:1.709.0000 – Transferência da União ref.à Compens.Financ de Rec.Hídricos.....R$1.104.214,96

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 – Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FC.309/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 115.000,00
TOTAL.....**R$2.539.214,96**

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2026.

William Marcus Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I